



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 564, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Município repassar recursos financeiros à Associação Veranense de Assistência em Saúde - AVAES.

Art. 1º Fica autorizado o Município firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, para repasse de recursos provenientes da Portaria SES nº 42/2024, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal.

Art. 2º Conforme descrito nos §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 1º da referida Portaria, o repasse das parcelas mensais dos recursos financeiros se dará mediante a redução das proporções estabelecidas no regime de transição do Decreto nº 56.015, de 02 e agosto de 2021, e alterações posteriores, conforme consta nos Anexos I e II da Portaria nº 42/2024:

§ 1º O Anexo I da Portaria prevê o valor da parcela mensal a ser repassada a partir da competência de janeiro de 2024, com pagamento da primeira parcela de transição no mês de fevereiro de 2024, até a competência de setembro de 2024, com pagamento da última parcela de transição em outubro de 2024, ou seja, R\$ 100.826,25 (9 parcelas mensais fixas);

§ 2º O Anexo II da Portaria prevê o valor da parcela mensal a ser repassada na competência de outubro de 2024, com pagamento da parcela de transição no mês de novembro de 2024, sendo o valor da parcela final referente a 3ª etapa do Programa Assistir ficando em R\$ 98.027,50.

Art. 3º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto na Portaria SES nº 42/2024, através do Relatório de Gestão Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0470 Atend Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

11100 3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 4230.1.0621)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

R2PBQRQLFIMQT8M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de fevereiro de 2024.
WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

R2PBYRQLFIMQT8M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 564/2024.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160 - Veranópolis - RS, para repasse de recursos provenientes da Portaria SES nº 42/2024, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal.

Conforme descrito nos §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 1º da referida Portaria, o repasse das parcelas mensais dos recursos financeiros se dará mediante a redução das proporções estabelecidas no regime de transição do Decreto nº 56.015, de 02 e agosto de 2021, e alterações posteriores, conforme consta nos Anexos I e II da Portaria nº 42/2024:

O Anexo I da Portaria prevê o valor da parcela mensal a ser repassada a partir da competência de janeiro de 2024, com pagamento da primeira parcela de transição no mês de fevereiro de 2024, até a competência de setembro de 2024, com pagamento da última parcela de transição em outubro de 2024, ou seja, R\$ 100.826,25 (9 parcelas mensais fixas);

O Anexo II da Portaria prevê o valor da parcela mensal a ser repassada na competência de outubro de 2024, com pagamento da parcela de transição no mês de novembro de 2024, sendo o valor da parcela final referente a 3ª etapa do Programa Assistir ficando em R\$ 98.027,50.

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

R2PBQRQLFIMQT8M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 564/2024.

MINUTA DE CONVENIO N°/2024.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n° 366, inscrito no CNPJ sob n° 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, n° 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob n° 87.873.279/0001-04, representada por seu Diretor Presidente Márcio Francisco Primieri, CPF sob n° 473.949.600-308, autorizado pela Lei Municipal n°, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ n° 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, provenientes da Portaria SES n° 42/2024, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal.

Conforme descrito nos §§ 1º, 2º e 3º do Artigo 1º da referida Portaria, o repasse das parcelas mensais dos recursos financeiros se dará mediante a redução das proporções estabelecidas no regime de transição do Decreto n° 56.015, de 02 e agosto de 2021, e alterações posteriores, conforme consta nos Anexos I e II da Portaria n° 42/2024:

O Anexo I da Portaria prevê o valor da parcela mensal a ser repassada a partir da competência de janeiro de 2024, com pagamento da primeira parcela de transição no mês de fevereiro de 2024, até a competência de setembro de 2024, com pagamento da última parcela de transição em outubro de 2024, ou seja, R\$ 100.826,25 (9 parcelas mensais fixas);

O Anexo II da Portaria prevê o valor da parcela mensal a ser repassada na competência de outubro de 2024, com pagamento da parcela de transição no mês de novembro de 2024, sendo o valor da parcela final referente a 3ª etapa do Programa Assistir ficando em R\$ 98.027,50.

O Anexo II da Portaria prevê o valor da parcela mensal a ser repassada na competência de outubro de 2024, com pagamento da parcela de transição no mês de novembro de 2024, sendo o valor da parcela final referente a 3ª etapa do Programa Assistir ficando em R\$ 98.027,50.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após os mesmos serem depositados no

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

R2PBQRQLFIMQT8M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na Portaria acima citada e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA - Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0470 Atend Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
11100 3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 4230.1.0621)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, de de 2024.

WALDEMAR DE CARLI

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI

Prefeito.

Diretor Presidente

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

R2PBQRQLFIMQT8M